



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ATA N.º 1

----- Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, encontram-se reunidos: Arq.º Pedro Manuel Ferreira da Silva Tiago, Diretor do Departamento de Construção, Manutenção, Energia e Mobilidade da Câmara Municipal da Maia, Presidente do Júri; Eng.º António Joaquim Brás Gonçalves, Diretor do Departamento de Obras da Câmara Municipal de Matosinhos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. Joaquim Acácio Belo Faustino, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral da Câmara Municipal da Maia, na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau – Diretor de Departamento Municipal do Departamento Técnico, a fim de proceder à definição dos métodos e critérios de seleção a aplicar no presente procedimento concursal.-----

----- **Requisitos Legais de Provimento:** Os constantes no artigo 12.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.-----

----- **Perfil:** Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado, licenciado/a, dotado/a de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. Preferencialmente com experiência comprovada no desempenho de funções dirigentes na área de atuação em apreço, devendo para o efeito apresentar a documentação que o comprove. Competências: Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Análise crítica e resolução de problemas; Comunicação; Iniciativa; Organização, planeamento e gestão de projetos, Liderança e Visão Estratégica.-----

----- **Conteúdo funcional:** As competências previstas nos artigos 15.º e 16.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, e, ainda, as definidas para o concurso – artigo 20.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, publicado na 2.ª Série, n.º 246, parte H, do Diário da República, de 23 de dezembro de 2022.-----

----- Competências, nos termos do mapa de pessoal - código 11.1 a remeter a respetiva caracterização para o documento Perfil de Competências. Ao Departamento Técnico compete genericamente: Assegurar a realização da Coordenação de Segurança e

Saúde em fase de projeto e em fase de execução de obra, bem como gerir o contrato de exploração e manutenção da ETAR de Parada/Compostagem de Lamas, ETAR de Cambados e ETAR de Ponte de Moreira em matéria de Qualidade, Ambiente e Segurança no Trabalho; Assegurar toda a tramitação de contratação pública, incluindo a operação da plataforma eletrónica de contratação; Colaborar com o Departamento Económico e Financeiro na elaboração e revisão das Grandes Opções do Plano e Orçamento (PPI e PAM); colaborar com a implantação no Processo de Gestão de Ativos; Coordenar a consolidação e ampliação do Sistema de Informação Geográfica, promovendo a interoperabilidade com o Sistema Gestão Comercial (SGC) e o Sistema de Gestão Operacional (SGO). Coordenar e dirigir as atividades relacionadas com as unidades orgânicas flexíveis na sua dependência, dispondo, para tal, das competências definidas para as respetivas unidades orgânicas e o exercício, em geral, de competências que a Lei atribua ou venha atribuir aos Serviços Municipalizados, relacionadas com a natureza das atribuições que lhe estão cometidas; Informar, estudar e propor à Diretora-Delegada as atuações e obras julgadas necessárias ao serviço a seu cargo e ao desenvolvimento, extensão e melhoria do serviço prestado ao público; Coordenar os processos de Drenagem e Transporte de Águas Residuais; Distribuição de Água; Estudos e Projetos, Gestão de Ativos; Sistema de Informação Geográfica e Gestão de Obras, no âmbito do SGI; Planear, conceber, executar e gerir a manutenção na rede e saneamento, essencial para garantir um serviço eficiente, seguro e sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente, evitando a poluição dos rios, lagos freáticos, bem como economizar recursos, reduzindo desperdícios de água e energia; Planear, conceber, executar e gerir as infraestruturas necessárias ao abastecimento de água potável, em quantidade e qualidade suficientes, e a recolha, drenagem e tratamento de águas residuais, produzidas no município na totalidade da área do Concelho da Maia, de forma a garantir a defesa da saúde pública bem como a sustentabilidade económica dos SMAS; Promover a implementação dos procedimentos do SGI aplicáveis nas respetivas atividades realizadas; Assegurar a realização da Coordenação de Segurança e Saúde em fase de projeto e em fase de execução de obra, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; Validar tecnicamente os Planos de Segurança e Saúde e aprovar as Fichas de Procedimentos de Segurança, elaborados pelas Entidades Executantes, para as empreitadas realizadas pelos SMAS, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; Assegurar o cumprimento da legislação e das boas práticas em matéria de SST por parte dos prestadores de serviços; Cooperar e substituir o Delegado de



[Handwritten signature]
APG

Segurança no que diz respeito à SCIE; Gerir o contrato de exploração e manutenção da ETAR de Parada/Compostagem de Lamas, ETAR de Cambados e ETAR de Ponte de Moreira em matéria de Qualidade, Ambiente e Segurança no Trabalho.-----

----- **Métodos de Seleção:** Os métodos de seleção incluem a Avaliação Curricular e a realização de Entrevista Pública. -----

----- **Avaliação Curricular:** Visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos. -----

----- O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da fórmula seguinte: -----

$$AC = HA (20\%) + FP (20\%) + EP (60\%)$$

----- em que: -----

----- AC = Avaliação Curricular -----

----- HA = Habilitação Académica -----

----- FP = Formação Profissional -----

----- EP = Experiência Profissional -----

----- **Habilitação Académica (HA):** onde se pondera a titularidade de grau académico. -----

----- Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos termos seguintes:-----

----- Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado - 18,00 valores;-----

----- Mestrado - 19,00 valores;-----

----- Doutoramento - 20,00 valores.-----

----- **Formação Profissional (FP):** onde se ponderam as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover), realizadas nos últimos 4 anos. As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. -----

----- Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que no respetivo certificado não conste a duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação não serão contabilizadas.-----

----- A avaliação da formação profissional será nos seguintes termos:-----

----- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 100 horas - 12 valores; -----

----- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração de 100 a 200 horas - 14 valores; -----

----- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração de 201 a 300 horas - 16 valores; -----

----- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração de 301 a 400 horas - 18 valores; -----

----- Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração superior a 400 horas - 20 valores. -----

----- **Experiência Profissional (EP):** onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área em concreto e em cargo de direção, devidamente comprovado, da forma seguinte:-----

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 10 valores;

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 7 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 11 valores;

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 8 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 12 valores;

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 9 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 13 valores;

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 10 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 14 valores;

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 11 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 15 valores;

----- Com comprovada experiência profissional inferior a 3 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover - 16 valores;-----

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 3 anos em cargo dirigente ou similar, fora da área do cargo a prover - 17 valores; -----

----- Com comprovada experiência profissional inferior a 3 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover - 18 valores; -----

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 3 anos e inferior 6 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover - 19 valores;-----

----- Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em cargo dirigente ou similar, na área do cargo a prover - 20 valores. -----

----- Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.-----

----- **Entrevista Pública:** Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e o/a entrevistado/a, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:-----

----- Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Análise crítica e resolução de problemas; Iniciativa; Organização, planeamento e gestão de projetos, Liderança e Visão Estratégica, nos termos da Portaria n.º 214/2024, de 20 de setembro.-----

----- A entrevista será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados, avaliados da seguinte forma: -----

----- **EP = A (4) + B (4) + C (2) + D (2) + E (2) + F (2) + G (4)** -----

----- em que: -----

----- EP – Entrevista Pública; -----

----- A – Orientação para a colaboração – 4 valores; -----

----- B – Orientação para a mudança e inovação – 4 valores; -----

----- C – Análise crítica e resolução de problemas – 2 valores; -----

----- D – Iniciativa – 2 valores;-----

----- E – Liderança – 2 valores;-----

----- F – Organização, planeamento e gestão de projetos - 2 valores;-----

----- G – Visão estratégica – 4 valores. -----

----- Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública. -----

----- Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatória a exibição do respetivo cartão de cidadão. -----

----- A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da fórmula seguinte: -----

----- **OF = AC (40%) + EP (60%)** -----

----- em que: -----

----- OF = Ordenação Final-----

----- AC = Avaliação Curricular -----

----- EP = Entrevista Pública-----



M1111

SMAS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ELETRICIDADE ÁGUA E SANEAMENTO

----- E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Senhor Presidente do Júri a presente reunião.-----

----- Para constar e para os devidos efeitos lavrou-se a presente Ata que por todos vai ser assinada.-----

JÚRI:

PRESIDENTE:

(Arq.º Pedro Manuel Ferreira da Silva Tiago)

1º VOGAL:

(Eng.º António Joaquim Brás Gonçalves)

2º VOGAL:

(Dr. Joaquim Acácio Belo Faustino)